



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 48, DE 03 DE MAIO DE 1991.

Publicado no Jornal Tribuna Rio
Data 08.05.91 Edição 1.º 08
Fls. 08. João
FUNCIONARIO

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE MENCIONA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade de construção, no bairro Ranchito, de um prédio público para funcionamento de unidade de ensino pré-escolar e creche casulo,

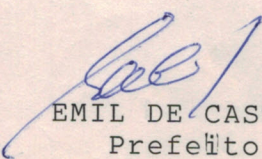
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em caráter de urgência, o lote de terreno designado por nº 5 da quadra "A", desmembrado de maior porção conforme projeto aprovado em 19.01.1990 pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba no processo nº 4.075/89, localizado no bairro Ranchito, 1º Distrito, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00ms de frente para a Estrada São João Marcos; 12,00ms na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 1 da mesma quadra; 30,00ms de extensão por ambos os lados, confrontando à direita com o lote nº 6 e à esquerda com o lote nº 4; com a área de 360,00m².

Art. 2º - O imóvel acima descrito está registrado em nome de Cornélia Rodrigues Peixoto e outros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 03 de maio de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.